

AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades previstas na **Ata de Registro de Preços nº. 03.28.01/PP/SRP** e o **Pregão Presencial nº. 03.28.01/RP/PP**, oriunda do município de BARREIRAS/CE, conforme documentos em anexo e considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; considerando os dispostos previstos no decreto federal n 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços; no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993; no Artigo 22, § 1º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**; Considerando que foram realizadas pesquisa de mercado do referido objeto pelo setor de compras do município e que os apresentados no Registro de Preço estão abaixo dos apresentados; Considerando que trata-se de um objeto vem trazer o espírito natalino para população Madalenense e considerando princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração com relação aos preços praticados no mercado conforme coletados pelo Setor de Compras deste município, autorizamos a abertura de procedimento Carona, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, em conformidade com termo de referência em anexo e dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE	1010.13.392.1303.2.070	33.90.39.00

Encaminhamos o presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Madalena- Ceará, 20 de Novembro de 2019.

SUYANE MARÁ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

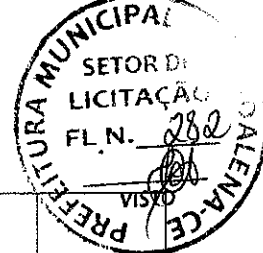
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

MRM BARROS - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.527.978/0001-09.

LOTE 09 NATAL DE LUZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL TOTAL
1	Locação e Instalação de Painel contendo 8 Adornos Natalinos, para portais de Entrada da Cidade; Composto de um conjunto para cada painel: Anjos - Quantidade: 4 unidades. Tamanho: 1,00 x 0,65m. Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Iluminação: Mangueira de LED (*) dourada (Warm White ou âmbar) por todo perímetro da peça, em uma só face. Estrela Natalina Quantidade: 2 unidades. Tamanho: 0,85m. Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana. Estrela Natalina Quantidade: 2 unidades. Tamanho: 0,45m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Peça para instalação em painel	UNID	1	5.500,00	5.500,00
2	Locação e instalação de árvore natalina , medindo 8m de altura, montada em torno de poste existente da Praça Matriz. A árvore será iluminada com 200m de mangueira de LED (*) na cor azul e conterá estrela no topo, medindo 1,15m, confeccionada em estrutura metálica, e iluminada com mangueira de LED (*) na cor dourada (Warm White ou âmbar) Instalação:	UNID	1	6.000,00	6.000,00
3	Locação e Instalação de Adorno Natalino , em forma de texto, inscrito: BOAS FESTAS. Tamanho: 3,00m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara.	UNID	1	1.000,00	1.000,00
4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADORNOS NATALINOS , em forma de Estrela. Tamanho: 0,45m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Iluminação: Mangueira de LED (*), na cor branca por todo perímetro da peça, em uma só face. O material luminoso/elétrico deverá ser fixado na estrutura de ferro com lacres de nylon e a ligação elétrica feita com cabo PP.2 x 0,50mm. Peça para instalação em fachada.	UNID	2	500,00	1.000,00
5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADORNOS NATALINOS , em forma de Estrela, para decoração da fachada externa da Igreja da Praça Matriz. Tamanho: 0,85m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), plana, com acabamento em pintura na cor cinza clara. Iluminação: Mangueira de LED (*), na cor branca por todo perímetro da peça, em uma só face. O material luminoso/elétrico deverá ser fixado na estrutura de ferro com lacres de nylon e a ligação elétrica feita com cabo PP 2 x 0,50mm. Peça para instalação em fachada.	UNID	1	600,00	600,00
6	Locação e Instalação de Presépio Natalino . Presépio será composto pelos seguintes adornos natalinos: Manjedoura com a Sagrada Família Quantidade: 01 Tamanho: 3,00 x 3,50m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica), Estrela Natalina , Quantidade: 01 Tamanho: 1,15m Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica). Pastor com Ovelha Quantidade: 01 Tamanho:	UNID	1	10.000,00	10.000,00



	2,70 x 1,10m. Burrinho , Quantidade: 01, Tamanho: 1,20 x 0,85m, Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica). Trio de Animais Quantidade: 01, Tamanho: 1,15 x 1,30m, Material: Estrutura metálica (barra de ferro cilíndrica).				
7	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADORNOS NATALINOS , em forma de Gotas d'água, estrelas e Anjos para decoração nos postes da. Tamanho: 2,70 x 1,80m. Material: e	UNID	13	800,00	10.400,00
8	Locação e instalação de Cordões com 100 micro lâmpadas de LED nas copas das árvores da Praça da matriz, Córrego e principais áreas da cidade, Material: Cordão composto por 100 micro lâmpadas de LED, estático, na cor branca, fio transparente, com 10m de comprimento, potência máxima de 3.8w e tensão 220v.	UNID	700	20,00	14.000,00
				TOTAL	48.500,00

Totalizando R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; considerando os dispostos previstos no decreto federal n 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços; no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993; no Artigo 22, § 1º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

SUYANE MARA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE